CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2016-02-01	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2016.02.01 12:53:55 +00:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 47 / XIII (1 .ª) - EI

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Trabalhadores da Açoreana

Destinatário: Asf - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1) No dia 20 de Dezembro de 2015, Governo e Banco de Portugal decidiram vender a actividade do Banif e da maior parte dos seus activos e passivos ao Banco Santander Totta.

2) Uma vez que o Santander não adquiriu os 48% da Açoreana (detidos pelo Banif), os mesmo passaram para um veículo financeiro do Estado, sendo que os demais 52% estão na posse de uma holding da família Roque.

3) O processo de venda em curso da Açoreana incide não apenas nos 48% que pertenciam ao Banif mas também sobre os 52% que estão nas mãos da Rentipar (holding da família Roque).

4) As propostas actualmente em cima da mesa para a aquisição da Açoreana, estão a ser avaliadas pelo assessor financeiro da operação, o Citibank sob alçada da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

5) Recentemente o Grupo Parlamentar do CDS-PP recebeu em audiência representantes dos trabalhadores da Açoreana que manifestaram a sua preocupação com a ausência de informação acerca do futuro dos 700 postos de trabalho da seguradora.

Assim, e tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os

Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Senhor Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s) ve(ê)m por este meio requerer à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1) Está em condições de assegurar que todos os 700 postos de trabalho estarão assegurados independentemente de quem venha a ser o comprador da Açoreana?

2) Quais as garantias que pode dar aos trabalhadores de que não perderão os seus postos de trabalho com esta operação de venda?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2016

Deputado(a)s

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.